



Proc. n. 386/90
fis. 0029
ok

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Rua Gonçalves dias N.º 1972 - 78926 - Ouro Preto do Oeste - RO

EMENDA N.º 004/90

OURO PRETO DO OESTE / RO

EM, 29 DE AGOSTO DE 1.990

"EMENDA MODIFICATIVA AO § 1º DO ARTIGO 28
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE OURO PRE
TO DO OESTE / RO".

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 35, Parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal, promulga em Sessão Ordinária a seguinte EMENDA à Lei Orgânica do Município .

Art. 1º - Fica assim redigido o § 1º, do Art. 28 da Lei Orgânica Municipal:

ARTIGO 28 - As Reuniões e Administração da Casa serão dirigidas por uma Mesa eleita em votação Secreta , cargo a cargo a cada dois anos, pela maioria absoluta dos Vereadores.

PARÁGRAFO 1º - A mesa será eleita na Sessão de posse, presidida pelo Vereador mais votado dentre os presentes e sua renovação se dará no último dia da Sessão Legislativa, ou seja 15 de dezembro sob a direção do Presidente em fim de



FIC. N.º 386/90
fis. 003

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Rua Gonçalves dias N.º 1972 - 78926 - Ouro Preto do Oeste — RO

Cont...

mandato, e sua posse será sempre imediata, devendo obedecer a proporcionalidade dos partidos na constituição da Mesa e de cada Comissão.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Luiz Carlos Sorocaba
Vereador

PROMULGUE:

REGISTRE :

PUBLIQUE :